

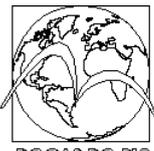
 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49/2017		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERCOS
	Data de Criação: 14/06/2017	Início da Vigência: 14/06/2017	Próxima Revisão: 14/06/2019
Assunto: Política de Hardware			Versão: 1.0

POLÍTICA DE PADRONIZAÇÃO DE HARDWARE

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49/2017		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERCOS
	Data de Criação: 14/06/2017	Início da Vigência: 14/06/2017	Próxima Revisão: 14/06/2019
Assunto: Política de Hardware			Versão: 1.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. TERMOS E DEFINIÇÕES.....	3
4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	4
5. DETALHAMENTO	4
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	13
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	14
8. ANEXOS	14
9. APROVAÇÃO.....	15

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49/2017		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERCOS
	Data de Criação: 14/06/2017	Início da Vigência: 14/06/2017	Próxima Revisão: 14/06/2019
Assunto: Política de Hardware			Versão: 1.0

1. OBJETIVO

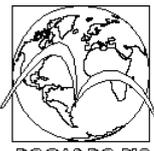
Este documento tem a finalidade de estabelecer para a CDRJ, diretrizes que garantam a eficiência, transparência, segurança e padronização de configuração mínima para a aquisição de bens de Tecnologia da Informação, visando manter um padrão mínimo no parque tecnológico da CDRJ, conforme as especificações definidas neste documento.

2. ABRANGÊNCIA

Esta norma aplica-se às aquisições relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Companhia Docas do Rio de Janeiro, envolvendo todas as áreas requisitantes de soluções de tecnologia da informação na CDRJ.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

- 3.1. GERCOS** – Gerência de Estruturação e Construção de Soluções que possui dentre suas atribuições: entender as necessidades de soluções de TIC de todas as áreas da CDRJ, recebendo novas demandas, internas e externas endereçadas a área de TI, visando atender todas as necessidades estratégicas, com foco na inovação da área de TI da CDRJ;
- 3.2. GERSOL** – Gerência de Operação de Soluções que possui dentre suas atribuições gerenciar e manter a disponibilidade das soluções de TI e prover as soluções de segurança da informação;
- 3.3. GERCAL** – Gerência de Compras e Licitações
- 3.4. DIREXE** – Diretoria Executiva da CDRJ
- 3.5. Áreas de tecnologia da informação e comunicação (TIC)** – são as unidades organizacionais da CDRJ responsáveis pela prestação de serviços de TIC.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49/2017		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERCOS
	Data de Criação: 14/06/2017	Início da Vigência: 14/06/2017	Próxima Revisão: 14/06/2019
Assunto: Política de Hardware			Versão: 1.0

3.6. Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – é o conjunto de conhecimentos, sistemas, processos e práticas utilizadas na prestação de serviços de suporte aos processos empresariais de quaisquer naturezas, através de captura, processamento, geração, armazenamento, recuperação e comunicação de dados, informações e conhecimentos.

3.7. PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação: instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Não se aplica.

5. DETALHAMENTO

5.1. DEFINIÇÕES BÁSICAS

- I. A arquitetura padrão dos computadores (Desktop ou Notebooks), Tablets, Smartphones e Data Shows da CDRJ seguirão as características mínimas descritas neste documento.
- II. As contratações seguirão o padrão mínimo definido no item I.
- III. Todo tipo de aquisição dos itens mencionados acima deve ser, necessariamente, objeto de análise da GERSOL (Gerência de Operação de Soluções) e GERCOS (Gerência de Estruturação e Construção de Soluções).

5.2. RESTRIÇÕES

- 5.2.1.** O Fornecedor do equipamento deverá, necessariamente, atender às seguintes certificações, comprovadas mediante documentação apropriada. Serão permitidas contratações que tenham por objeto:

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49/2017		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERCOS
	Data de Criação: 14/06/2017	Início da Vigência: 14/06/2017	Próxima Revisão: 14/06/2019
Assunto: Política de Hardware			Versão: 1.0

- I. ISO 9001 para o Fabricante e Fornecedor do equipamento;
- II. ISO 9002 para a Assistência Técnica.

5.3. GARANTIAS

- 5.3.1. O Fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 1 ano para Tablets e Smartphones e, de 3 anos, para Desktops e Notebooks, extensível em mais 1. A garantia deverá estar certificada em documentação apropriada, explícita para cada item do conjunto fornecido.

5.4. CICLO DE VIDA

- 5.4.1. Para aquisições de microcomputadores, do tipo Desktop, deve-se considerar a vida útil mínima de 4 (quatro) anos para fins de posicionamento da tecnologia e de garantia de funcionamento.
- 5.4.2. Para aquisições de microcomputadores, do tipo Notebook, deve-se considerar a vida útil mínima de 3 (três) anos para fins de posicionamentos da tecnologia e de garantia de funcionamento.
- 5.4.3. Para aquisição de tablets e smartphones, deve-se considerar o tempo de vida útil de 2 (dois) anos para fins de posicionamento da tecnologia e de garantia de funcionamento.

5.5. BENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.5.1. DESKTOPS

I. Unidade de Sistema

a. Processador

- Processador Intel Core Intel Core i5-3570 Processor (3.4GHz, 6 MB de Cache, 4C/4T);

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49/2017		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERCOS
	Data de Criação: 14/06/2017	Início da Vigência: 14/06/2017	Próxima Revisão: 14/06/2019
Assunto: Política de Hardware			Versão: 1.0

- Cooler para refrigeração do processador.

b. Placa Mãe

- Placa de Vídeo integrada Intel Graphics 2500;
- Chip Set Intel Q87 Express.

c. BIOS de Sistema

- Segurança: Trusted Platform Module (TPM) 1.2;
- Desabilitação de porta SATA (via BIOS);
- Trava de unidade;
- Configurações de RAID Intel Identify Protection Technology (IPT);
- Ativação/desativação de porta serial paralela;
- Ativação/desativação de porta serial paralela, USB (através do BIOS);
- Porta USB opcional desativada de fábrica (configurável pelo usuário através da BIOS);
- Controle de inicialização/gravação de mídia removível;
- Senha de inicialização (através da BIOS).

d. Memória

- Memória 8 GB DDR3-1600, expansível a 32GB.

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49/2017		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERCOS
	Data de Criação: 14/06/2017	Início da Vigência: 14/06/2017	Próxima Revisão: 14/06/2019
Assunto: Política de Hardware			Versão: 1.0

e. Slots de Expansão

- 2 PCIe1 de perfil baixo, 1 PCIe16 de perfil baixo (x4), 1 PCIe16 de perfil baixo.

f. Controladora

- Sistema de Áudio HD com codec Realtek ALC221;
- Tecnologia de áudio DTSSudio Sound.

g. Interface de I/O

- 4 portas USB 3.0;
- 1 porta serial;
- 2 portas PS/2;
- 1 porta VGA;
- 2 displayport;
- 1 entrada de áudio;
- 1 saída de áudio;
- 1 RJ-45.

h. Gabinete

- Gabinete tipo Small Form Factor;
- Fonte de alimentação 240W com PFCativa e 92% de eficiência.

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49/2017		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERCOS
	Data de Criação: 14/06/2017	Início da Vigência: 14/06/2017	Próxima Revisão: 14/06/2019
Assunto: Política de Hardware			Versão: 1.0

i. Unidades de Armazenamento

- 1 unidade de disco rígido (HD) 1 TB SATA 7200 RPM;
- 1 unidade de DVD-RW SATA SuperMultiSlim.

j. Placa de Interface de Rede (NIC)

- Padrão Ethernet / Fast Ethernet em concordância com a norma IEEE 802.3;
- Modo de transmissão Full Duplex;
- Placa de rede Gigabit;
- Indicadores luminosos (LEDs).

k. Software Incluído

- Sistema operacional Windows 8.1 Pro de 64 Bits ou superior;
- Drives compatíveis com o Sistema operacional e sua versão.

II. Periféricos Obrigatórios

- a. Teclado brasileiro, 104 teclas padrão ABNT2 com conector USB;
- b. Mouse óptico 800 DPI com conector USB;
- c. Monitor LCD 21''
 - Resolução 1024 x 768 até 1920 x 1080, frequência 75 Hz não entrelaçado;
 - Controles de brilho, contraste, ajustes de tela;

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49/2017		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERCOS
	Data de Criação: 14/06/2017	Início da Vigência: 14/06/2017	Próxima Revisão: 14/06/2019
Assunto: Política de Hardware			Versão: 1.0

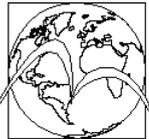
- Plug and Play;
- d. Cabos de força tripolar para a unidade de sistema e para o monitor.

III. Kit de Acessórios Opcionais

- a. 1 Par de caixas acústicas amplificadas com blindagem contra campos eletromagnéticos;
- b. 1 microfone;
- c. Mouse PAD.

5.5.2. NOTEBOOKS

- a. Processador – Intel i5-4300M;
- b. Memória 8 GB – SDRAM DDR-3;
- c. HD 500 GB 7200 RPM;
- d. Unidade DVD/RW;
- e. Tela LED com dimensão de 14” polegadas na diagonal;
- f. Controladora de vídeo integrada padrão SVGA, com 256 Mb de memória;
- g. Rede integrada 10/100/1000 RJ 45;
- h. Antena WI-FI de dupla-banda (Dual-Band) integrada;
- i. Teclado integrado ABNT2;
- j. Mouse integrado;

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49/2017		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERCOS
	Data de Criação: 14/06/2017	Início da Vigência: 14/06/2017	Próxima Revisão: 14/06/2019
Assunto: Política de Hardware			Versão: 1.0

- k. 4 (quatro) portas USB 3.0, sendo 1 (uma) porta energizada;
- l. Câmera integrada ao gabinete com resolução de 720 Pixels HD;
- m. 1 (um) leitor de cartão de memória com suporte a cartões SD (Secure Digital) e MMC (Multi Media Card);
- n. 1 (uma) interface de som padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido, som estéreo com alto-falante integrado;
- o. Sistema operacional Windows 8.1 Pro de 64 Bits ou superior.

5.5.3. TABLETS

- a. Processador QUAD CORE 2.3 GHZ ou superior;
- b. Memória interna mínima de 32 GB;
- c. Memória RAM mínima de 3 GB;
- d. Rede / Conectividade sem fio WI-FI: GSM / GPRS / EDGE, 802.11A/B/G/N/AC;
- e. Recurso GPS: A-GPS E GLONASS;
- f. BLUETOOTH 4.0 ou superior;
- g. USB MICROUSB 2.0 ou superior;
- h. SLOT para cartão MICROSD (até 64 GB);
- i. Entrada para cartão micro SIM;

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49/2017		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERCOS
	Data de Criação: 14/06/2017	Início da Vigência: 14/06/2017	Próxima Revisão: 14/06/2019
Assunto: Política de Hardware			Versão: 1.0

- j. Tela: SUPER CLEAR LCD; quantidade mínima de cores: 16 M; tamanho mínimo 10,1";
- k. Resolução mínima: 2560 x 1600;
- l. Câmera fotográfica traseira com no mínimo 8 MP e Câmera fotográfica frontal com 2 MP no mínimo; capacidade para filmar e reproduzir vídeos em FULL HD (1920 X1080);
- m. Acelerômetro, sensor de proximidade e bússola.

5.5.4. SMARTPHONE AVANÇADO

- a. Dual chip;
- b. Desbloqueado;
- c. 2 GB de memória RAM;
- d. 16 GB de memória ROM;
- e. Tela de tamanho 5,1" SUPER AMOLED FULL HD GORILA GLASS, resolução 1920 x 1080, número de cores: 16 milhões;
- f. Tecnologias NFC, 4G, 3G, GSM, GPRS, EDGE, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC, MULTICHIP DUAL CHIP, com função roteador;
- g. Processador QUAD CORE 2,5 GHZ;
- h. Com acelerômetro, GPS, A-GPS;
- i. Câmera frontal 16 MP com flash, câmera secundária 2 MP, filmadora;
- j. Rede de dados e frequência: GSM: QUAD BAND 850 / 900 / 1800 / 1900 MHZ; 3G: QUAD BAND 2100 / 1900 / AWS - 1700 / 850 / 900 MHZ; LTE: QUAD BAND 2100 / 1900 / AWS - 1700 / 850 / 900

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49/2017		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERCOS
	Data de Criação: 14/06/2017	Início da Vigência: 14/06/2017	Próxima Revisão: 14/06/2019
Assunto: Política de Hardware			Versão: 1.0

MHz; ROAMING: GSM: QUAD BAND 850 / 900 / 1800 / 1900 MHz; 3G: HEXA BAND 2100 / 1900 / AWS - 1700 / 850 / 900 MHz; LTE: HEXA BAND 2100 / 1900 / AWS - 1700 / 850 / 900 MHz.

5.5.5. SMARTPHONE BÁSICO

- a. Dual chip;
- b. Desbloqueado;
- c. 2 GB de Memória RAM;
- d. Memória interna de 8 GB;
- e. Modelo Touch;
- f. Tamanho display 5";
- g. Tecnologia 3G, WI-FI, BLUETOOTH;
- h. Câmera 8 MP com flash e câmera frontal de 2 MP;
- i. Processador 1,2 GHz;
- j. Frequência Brasil GSM: QUAD BAND 850 / 900 / 1800 / 1900 MHz; 3G: QUAD BAND 2100 / 1900 / AWS - 1700 / 850 / 900 MHz; LTE: QUAD BAND 2100 / 1900 / AWS - 1700 / 850 / 900 MHz; ROAMING: GSM: QUAD BAND 850 / 900 / 1800 / 1900 MHz; 3G: HEXA BAND 2100 / 1900 / AWS - 1700 / 850 / 900 MHz; LTE: HEXA BAND 2100 / 1900 / AWS - 1700 / 850 / 900 MHz.

5.5.6. DATA SHOW (PROJETOR DE MULTIMÍDIA)

- a. Resolução: 800 x 600 SVGA;
- b. Resolução compatível: VGA, SVGA, HDTV;
- c. Luminosidade: 2000 Ansi lumens;

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49/2017		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERCOS
	Data de Criação: 14/06/2017	Início da Vigência: 14/06/2017	Próxima Revisão: 14/06/2019
Assunto: Política de Hardware			Versão: 1.0

- d. Tamanho da Imagem Projetada: 30 a 300 Polegadas;
- e. Vídeos Compatíveis: NTSC, PAL, SECAM;
- f. Vida útil de lâmpada: 3000 horas;
- g. Entrada Vídeo componente;
- h. Entrada Super Vídeo;
- i. Entrada USB;
- j. Saídas para Monitor;
- k. Saída de Áudio/Vídeo;
- l. Alimentação de Energia: Bivolts Automático;
- m. Controle Remoto;
- n. Cabo de Alimentação;
- o. Cabo de VGA;
- p. Maleta;
- q. CD de Instalação;
- r. Manual.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não se aplica

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49/2017		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERCOS
	Data de Criação: 14/06/2017	Início da Vigência: 14/06/2017	Próxima Revisão: 14/06/2019
Assunto: Política de Hardware			Versão: 1.0

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

São consideradas as políticas básicas que norteiam este documento os seguintes documentos:

- I. Estatuto Social da Companhia Docas do Rio de Janeiro;
- II. Regimento Interno da CDRJ;
- III. Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da CDRJ;
- IV. Lei nº 9609, de 19/02/98 – Lei do Software, sobre a proteção da propriedade intelectual de programas de computador;
- V. Resolução DIREXE nº 001/2015 - Política de Segurança de Tecnologia da Informação da CDRJ;
- VI. Portaria Nº 20, de 14/06/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Dispõe sobre orientações para contratação de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

8. ANEXOS

Não se aplica.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49/2017		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERCOS
	Data de Criação: 14/06/2017	Início da Vigência: 14/06/2017	Próxima Revisão: 14/06/2019
Assunto: Política de Hardware			Versão: 1.0

9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2241ª reunião ordinária, realizada em 25/05/2017.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

JAVACIDNEI COSME
Diretora Administrativo-Financeira

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Gestão Portuária

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento
Substituto